[illegible]

SERVIÇO FUNERÁRIO

Superintendente **RUI BARBOSA DE ALENCAR**

Viaduto Dona Paulina s/nº — **PABX: 239-3511**

SUPERINTENDÊNCIA
DESPACHO

Proc. 20.533/91. Conv. 187/91. Obj. Vela tipo curta [illegible]. Resolvo ANULAR o certame promovido para aquisição de vela [illegible], com fundamento no art. 67, da Lei Municipal nº 10.544 de, por vício insanável.

Proc. 21.349/91. Conv. 129/91. Obj. Contratação de empresa para produção de Vídeo Jornal. AUTORIZAR reajuste de preços, pleiteado pela empresa [illegible] PUBLICIDADE LTDA, detentora da Ordem de Execução nº 013/91, no valor de Cr$ 375.[illegible], referente ao mês de novembro/91, conforme cláusula 05.

Proc. 8.544/91. Int. Superintendência. Acidente com o auto [illegible] motorista VALDIR VICENTE MARTINS. RESPONSABILIZO o servidor VALDIR VICENTE MARTINS, motorista, reg. 3[illegible], pelos prejuízos suportados pela Autarquia, no valor de Cr$ 34.481,57 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos) que deverá ser-lhe descontado, respeitado o limite do Art. 96, da Lei nº 8.989/79 (Estatuto).

Proc. 11.128/91. Int. Superintendência. Mandado de Citação da [illegible] Vara Criminal servidor JOSÉ [illegible] BEZERRA DA CUNHA. Determino a instauração de inquérito administrativo contra o servidor JOSÉ [illegible] BEZERRA DA CUNHA, motorista, reg. [illegible], nos termos do art. 188, inc. III, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1.979 (Estatuto), por infringência ao Art. 179 "caput" do referido Diploma Legal.

Proc. 6.455/91. Superintendência. Aplicação de penalidade à Delta S/A Empreendimentos e Serviços. À vista das informações constantes dos autos DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente.

Proc. 9.525/91. Anibal de Carvalho Souza Filho. Adicional. DEFIRO.

Proc. 8.848/91. Ulisses da Conceição Filho. Aposentadoria Proporcional. APOSENTE-SE, a pedido, a partir da publicação, o servidor ULISSES DA CONCEIÇÃO FILHO, Motorista II, reg. [illegible], Padrão [illegible], lotado em FM 121, nos termos do art. 1º, alínea "c" do Decreto 27.734, de 23 de março de 1.989 e do art. 40, inc. III, alínea "c" da Constituição Federal de 1.988.

Proc. 8.573/89. Ailton de Freitas. Demissão. DISPENSAR, a pedido, a partir de 27.07.89, o servidor AILTON DE FREITAS, reg. 2977/2, lotado na Divisão de Segurança, da função de Guarda de Cemitérios, referência [illegible], nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei nº 9.160 de 3 de dezembro de 1.980, sem prejuízo da cobrança de eventuais débitos apurados contra o mesmo.

Proc. 04.383/91 - DELTA S/A Empreendimentos e Serviços - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica. À vista da manifestação da AJ, que acolho, INDEFIRO o pedido inicial, por falta de amparo legal.

Depto. de Administração e Finanças

DESPACHO DO DIRETOR DE FM 11

Indefiro o pedido de férias do servidor [illegible], referente o exercício de 1991, 30 dias, por necessidade de serviço.

DESPACHOS DO DIRETOR DE FM 2

Proc. 11.400/91 Cartório de Registro Civil [illegible]. DEFERIDO.

ANTONIO JOSÉ PIRES, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3[illegible], de 17.06.91

Proc. 20.371/91 - Tomada de Preços nº 020/91 - Objeto: Relógio de ponto eletrônico. RESOLVE: Recebe o recurso tempestivamente interposto por TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., às fls. 99 à 133 do processo, abrindo-se vista aos interessados no prazo e para os efeitos do disposto no § 4º do art. 109, da Lei nº 10.544/88.

Proc. 20.550/91 - RESOLVE: Autorizar a realização da despesa com aquisição de [illegible] de PVC sifonado e sifonado e palha lisa, constante da proposta apresentada pela empresa [illegible] LTDA., no valor total de Cr$ 578.500,00, com fundamento no art. 64, inc. II, da Lei 10.544/88, alterada pela Lei 11.[illegible]/91. Fica convocada a empresa para retirar a NE e efetuar o fornecimento.

EDITAIS

NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

[illegible]

PLANEJAMENTO

[illegible]

NEGÓCIOS JURÍDICOS

[illegible]

CARLOS ALBERTO MENDES DE ALMEIDA, Procurador Presidente da Comissão Processante - [illegible], o servidor NABIF [illegible], reg. [illegible], lotado em HM "[illegible]", para comparecer à audiência designada para o próximo dia 23/01/92 às 14:30 hs., à R. Maria Paula, 27 - 5º a., onde se acha instalada a Comissão supra citada, quando será interrogado e responderá ao proc. [illegible]-11317-90*56, nos termos dos art. 188 inc. I da Lei 8989/79 e 70 do Dec. 27178/86 e art. 20 e 23, inc. IV da Lei 9160/80, ficando ciente de que se refere à apuração de [illegible] faltas CONSECUTIVAS cometidas no período compreendido entre 03/0[illegible] 90 a 03/10/90, e que o sujeita à pena de DEMISSÃO, sendo certo que o não comparecimento implicará em REVELIA, podendo o mesmo apresentar defesa, constituir advogado e arrolar testemunhas, nos termos dos art. 212 e 213 da Lei 8989/79. E para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DOM, durante 3 dias consecutivos.
NOS DIAS: 27, 28 e 31/12

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DRH Nº 154/91

Data: 26.12.91
Assunto: FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PRESENÇA (CFP)
Interessados: Todas as Unidades da PMSP

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH, comunica que, estará à disposição de todas as Secretarias, a partir das 10:00 hs do dia [illegible].91 (quinta-feira), o formulário "CONTROLE DE PRESENÇA" referente ao 1º semestre de 1992.
Local de retirada dos formulários: [illegible], Rua Pedro Lopes [illegible].

DIVISÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE PROCESSOS

COMUNICADO - DAF.3

Aos Contatos/Responsáveis pelo controle e pagamento das contas de consumo da água - SABESP.

- Passamos na íntegra, para conhecimento, o "INFORME SABESP" quanto ao sistema de pagamento das contas de consumo de água.

companhia de saneamento basico do estado de são paulo

VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS GRANDES CONSUMIDORES, A SABESP PROCEDEU ALGUMAS MODIFICAÇÕES NO SISTEMA DE COBRANÇA DAS FATURAS.

INFORMAMOS, ABAIXO, O NOVO SISTEMA A SER ADOTADO A PARTIR DA EMISSÃO DE NOV/91:

A) PARA EFEITO DE RECEBIMENTO SERÁ UTILIZADO O BLOQUETE DE COBRANÇA QUE PODERÁ SER PAGO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, EM QUALQUER AGÊNCIA DOS BANCOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E COBRANÇA.

B) APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ O ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE E O PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:

- ATÉ A DATA LIMITE DE PAGAMENTO - NAS AGÊNCIAS DO "BANESPA";
- APÓS A DATA LIMITE DE PAGAMENTO - SOMENTE NA TESOURARIA DA "SABESP" SITA À RUA PADRE JOÃO MANOEL Nº 755 - 17º ANDAR.

C) JUNTAMENTE COM O BLOQUETE SERÁ EMITIDO UMA FATURA QUE DEVERÁ SER UTILIZADA COMO MEMÓRIA DE CÁLCULO.

DIVISÃO DE GRANDES CONSUMIDORES - CMAC
ALAMEDA SANTOS Nº 1.827 - 3º ANDAR
01419 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: 251-4924

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
COMUNICADO [illegible]

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as NEs correspondentes, na Divisão de Compras - Depto. [illegible], à Al. Santos, 2256 7º andar, das 9 às 17 h, no prazo de 3 dias úteis sob pena de sanções legais cabíveis:
[illegible]
[illegible] - [illegible] LTDA
[illegible] - [illegible] LTDA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE PREÇOS PARA MATERIAIS E SERVIÇOS
C O M P R E M S
COMUNICADO nº 43/91
COMPREMS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos respectivos instrumentos legais, torna público os seguintes preços-base de referência para o mês de Janeiro/92:
1- ATA DE RP 01/SEMED/91 - Mistura para bebida láctea sabor chocolate.....................Cr$ 3.150,00/kg
2- ATA DE RP 02/SEMED/91 - Mistura para bebida láctea sabor café com leite...............Cr$ 3.40[illegible],00/kg.
As empresas detentoras das respectivas Atas de Registro de Preços deverão protocolar suas solicitações de reajustes de preços dirigidas à COMPREMS, na Alameda Santos, 2256 - térreo, até o próximo dia 03/01/92 até às 17:00h. O envelope LACRADO E IDENTIFICADO no seu exterior, deverá conter o nome da empresa, especificação do produto e o número da Ata de RP.